LEI Nº 170/03

SÚMULA: Fica instituída a **COMENDA SEXAGENÁRIA**, alusiva aos 60 anos de emancipação política do Município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica instituída a **COMENDA SEXAGENÁRIA**, alusiva aos 60 anos de emancipação política do Município de Apucarana, com a finalidade de homenagear pessoas ou entidades que se destacaram no desempenho de suas atividades, escolhidos entre o Prefeito Municipal, Presidente da Câmara e Vereadores.

Art. 2º - O Diploma da Comenda será escolhido entre a Presidência da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal.

Art. 3º - A distribuição para entrega dos diplomas será da seguinte forma:

I – Prefeito Municipal –10 (dez) homenagens;
II – Presidente da Câmara – 10 (dez) homenagens;
III- Vice Presidente da Câmara – 4 (quatro) homenagens;
IV – 1º Secretário da Câmara Municipal – 3 (três) homenagens;
V – 2º Secretário da Câmara Municipal – 3 (três) homenagens;
VI – demais Vereadores – 2 (dois) para cada Vereador, perfazendo um total de 30 (trinta) homenagens.

Art. 4º - A entrega do Diploma, deverá ser até o dia 31 de junho de 2004, em local e horário a ser determinado pelo Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara.

Art. 5º - As despesas de confecção dos diplomas correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 6º - O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara e o Vereadores, deverão entregar na Secretaria da Câmara Municipal, até o dia 20 de janeiro de 2004, a relação de suas homenagens, para a devida confecção dos Diplomas.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de duplicidade de homenagens, prevalecerá à ordem de apresentação (protocolo) da Secretaria da Câmara.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 26 dias do mês de dezembro de 2003.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal